



RELATÓRIO DE GESTÃO 2022

Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema)

Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)





WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária Executiva de Gestão da Sema

FABRÍCIA ARRUDA MOREIRA

Secretária Executiva Adjunta de Gestão Ambiental da Sema



1. Introdução

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH) foi criado pela Lei nº 2.712, de 28 de dezembro de 2001, em seu artigo 35 e reformulado pela nº Lei 3.167, de 27 de agosto de 2007, que informa: “Fica instituído o Fundo Estadual de Recursos Hídricos para dar suporte financeiro da Política Estadual de Recursos Hídricos e das ações dos componentes do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, regido pelas normas estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento”.

Para utilização dos recursos provenientes do Fundo, os projetos devem ser apresentados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apreciados pelas Câmaras Técnicas, para a emissão de posicionamento técnico a ser apresentado na Plenária do referido Conselho, de acordo com os parágrafos 1 a 5, do seu Regimento Interno, publicado por meio da Portaria SEMA nº 90, de 19 de agosto de 2020.

Elaborado em cumprimento aos preceitos constitucionais e legais, visando dar transparência às contas do FERH, a presente prestação de contas atende às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, sendo constituída dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e das Demonstrações das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 2.423/96 e na Resolução nº 04/2016 – TCE/AM.

De acordo com o Art. 103, da Lei nº 4.320/64 e a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie, apurados do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

2. Gestão Orçamentária

Em 2022, ficou fixado o orçamento de **R\$ 10 mil** para o Fundo Estadual do Recursos Hídricos (FERH). O orçamento foi previsto com amparo na Lei Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº 5.558, de 04/08/2021) e na Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei nº 5.758, de 29/12/2021).

De acordo com a Portaria SEMA nº 90, de 19 de agosto de 2020, que instituiu a Comissão Gestora do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e aprovou o seu Regimento Interno, fica



estabelecido que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente é o órgão gestor do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, nos termos do §1º do art. 32, da Lei nº 3.167, de 28 de agosto de 2007.

O Fundo é administrado por uma Comissão Gestora, composta pelo titular da Secretaria Executiva (Secex), que o coordena; pelo titular da Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Ambiental (Seaga); pelo titular da Assessoria de Recursos Hídricos (Asshid); e pelo titular do Departamento Financeiro (Defin) da Sema.

A conta bancária do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, conforme o Regimento Interno, deve ser movimentada, conjuntamente, pelo Coordenador do Fundo e pelo titular do Departamento Financeiro (Defin), que são os responsáveis pela ordenação de despesas.

2.1. Dos Créditos Iniciais e Adicionais

A dotação orçamentária do FERH inicialmente fixada para o exercício, foi de **R\$ 10.000**. Ao longo do exercício, já deduzidas as anulações, foram acrescidos **R\$ 0,00**, a título de suplementação e dotação especial. O crédito autorizado ao final do exercício foi da ordem de **R\$ 0,00**.

Quadro I – Créditos Iniciais e Adicionais, 2022

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
DOTAÇÃO INICIAL	10.000,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	0,00
REDUÇÕES (-)	0,00
TOTAL	10.000,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FERH



2.2. Dos Recursos

Quadro II – Recursos, 2022

Especificação	Valor
Ingressos	0,00
Receita Orçamentária (a)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (b)	0,00
Recebimentos Extra-orçamentários (c)	0,00
Saldo do Exercício Anterior (d)	0,00
Dispêndios	0,00
Despesa Orçamentária (e)	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (f)	0,00
Pagamentos Extra-orçamentários (g)	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (h)	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FERH

De acordo com o Art. 103 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos disponíveis do exercício anterior e o que se transfere para o exercício seguinte. Conforme demonstrado, o resultado financeiro apurado em 2022.

2.3. Das Despesas

O **Quadro III** apresenta a dotação atualizada, o crédito autorizado e a despesa empenhada no exercício de 2022, por categoria e grupo de despesa. Do total empenhado, **R\$ 0,00**, foram destinados às despesas do Grupo Pessoal e Encargos Sociais, **R\$ 0,00** às despesas do grupo Outras Despesas Correntes, totalizando um montante de **R\$ 10.000,00** reais, sendo que os investimentos realizados foram de **R\$ 0,00**, com isso o **Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH**, teve uma Economia Orçamentária na sua integralidade no exercício financeiro de 2022.



Quadro III – Gestão da Despesa, 2022

Especificação	Dotação Atualizada (R\$)	Execução (R\$)	Diferença (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.000,00	0,00	10.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FERH

Os totais de pagamentos do exercício de 2022 - **R\$ 0,00**, de recebimentos no total de **R\$ 0,00** e pagamento do exercício anterior no valor de **R\$ 0,00** constantes do Quadro Demonstrativo dos Recebimentos e Pagamentos Independentes da Execução Orçamentária correspondem aos valores lançados a débito e a crédito nas contas contábeis abaixo especificadas, conforme consta do Balancete Analítico.

3. Análise dos balanços

3.1. Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com o Art. 102 da Lei nº. 4.320/64, demonstra:

I. De um lado, as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação;

II. De outro, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

É importante destacar que, em decorrência da transferência de recursos, o Balanço Orçamentário pode demonstrar uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da



receita e a dotação atualizada. Esse desequilíbrio se verifica porque os recursos originários de transferências constituem receitas na Unidade repassadora e despesa na Unidade que recebe os recursos, não se constituindo portanto em qualquer irregularidade, mas tão somente em uma demonstração contábil.

Isto posto, apresentamos no **Quadro IV** os principais elementos do Balanço Orçamentário do FERH, para o exercício 2022.

Do lado da receita, a previsão atualizada importou em **R\$ 10.000,00**, que confrontada com a receita realizada, mantém o saldo original. Do lado da despesa, tem-se a dotação atualizada no valor de **R\$ 0,00**, contra a despesa empenhada no valor de **R\$ 0,00**, registrando-se uma economia orçamentária da ordem de **R\$ 10.000** de sua integralidade.

Quadro IV – Demonstrativo do Balanço Orçamentário, 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITA ORÇAMENTÁRIAS	
Previsão Inicial (a)	10,000,00
Previsão Atualizada (b)	10.000,00
Realizada (c)	0,00
Saldo (d = c - b)	10.00,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIAS	
Dotação Inicial (e)	10,000,00
Dotação Atualizada (f)	10.000,00
Despesa Empenhada (g)	0,00
Despesa Liquidada (h)	0,00
Despesa Paga (i)	0,00
Saldo (j = f-g)	10.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Posição em 31/12/2020 (a)	0,00



Liquidado (c)	0,00
Pago (d)	0,00
Cancelado (e)	0,00
Saldo (f = (a=b-d-e))	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Posição em 31/12/2020 (b)	0,00
Pago (c)	0,00
Cancelado (d)	0,00
Saldo (e = a=b-c-d)	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FERH

3.2. Do Balanço Financeiro

De acordo com o Art. 103 da Lei no. 4.320/64, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos disponíveis do exercício anterior e o que se transfere para o exercício seguinte. Conforme demonstrado no Quadro V, o resultado financeiro apurado em 2022 é:

Quadro V – Demonstrativo do Balanço Financeiro, 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Ingressos	0,00
Receita Orçamentária (a)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (b)	0,00
Recebimentos Extra-orçamentários (c)	0,00
Saldo do Exercício Anterior (d)	0,00
Dispêndios	0,00
Despesa Orçamentária (e)	0,00



Transferências Financeiras Concedidas (f)	0,00
Pagamentos Extra-orçamentários (g)	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (h)	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FERH

3.3. Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

A demonstração contábil no Balanço Patrimonial, evidenciada pelas seções de ativo (bens e direitos) e passivos (obrigações), indica a situação patrimonial líquida do órgão.

Apresentamos, no **Quadro VI**, a síntese do Balanço Patrimonial da Sema, onde as contas do ativo circulante e não circulante importam em **R\$ 0,00** e as do passivo importam em **R\$ 0,00**, resultando em um patrimônio líquido de **R\$ 1.375.443,09**.

Quadro VI – Demonstrativo do Balanço Patrimonial, 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
ATIVO	0,00
Ativo Circulante	0,00
Ativo Não Circulante	1.375.443,09
PASSIVO	0,00
Passivo Circulante	0,00
Passivo Não Circulante	0,00
PATIMÔNIO LÍQUIDO	1.375.443,09
TOTAL DO PASSIVO + PL	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FERH



3.4. Das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) reconhecidas no período contábil e que impactam o resultado patrimonial.

Também no **Quadro VII** apresentamos a síntese das Variações Patrimoniais, onde as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizam **R\$ 0,00** e as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizam **R\$ 0,00**.

Quadro VII – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, 2022

RECURSOS	VALOR (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas(a)	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00
Valorizações e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outra Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas(b)	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00



Tributárias	0,00
Outra Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Resultado Patrimonial (a - b)	0,00

Fonte: Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI/Sefaz – FERH



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destaca-se que, no exercício de 2022, não houve termos e contratos firmados por meio do FERH.

Primando pelo princípio da transparência no trato com a coisa pública, o objetivo a ser perseguido pelos órgãos públicos é apresentar aos órgãos de controle e à sociedade em geral informações claras e confiáveis. Por iniciativas dos Órgãos Centrais de Contabilidade Pública - Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria Executiva do Tesouro da Sefaz -, muito se tem avançado nesse sentido, mas existe ainda um espaço muito grande para melhorias.

No que compete à Sema, não temos poupado esforços no sentido de adequar nossos procedimentos internos às normas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle e pelos órgãos centrais de contabilidade, como forma de melhorar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FERH. Temos consciência, porém, que, assim como ocorre na esfera Federal e nos demais órgãos da esfera Estadual, existe espaço para melhorias.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

Eduardo Costa Taveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

